

PORTARIA Nº 034 /2020, DE 17 DE Janairo DE 2020.

“Altera Portaria nº 750/2019 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

Considerando o Contrato Administrativo nº 050/2019, firmado com a empresa **PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 08.786.677/0001-09, visando à Contratação de empresa especializada em serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel.

Considerando que a Sra. **Synara Oleira de Queiroz Miranda**, matrícula funcional nº 2601, fora nomeada pela Portaria nº 750/2019 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando a Comunicação Interna nº 11/2020 – Reitoria, que indica a Sra. **Marielem Sales Paz**, matrícula funcional nº 3858, para atuar como fiscal do Contrato nº 050/2019,

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,

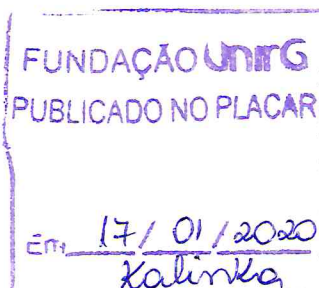
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 750/2019 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **Sra. MARIELEM SALES PAZ**, matrícula funcional nº 3858, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante no Processo: 2019.02.055979.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de Janairo de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG